

D E C R E T O N.º 670/2010.
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010.

“SUPLEMENTA e ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1888 de 12 de Agosto de 2010.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.00XX	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
12.361.00XX.1.0XX		AQUIS. DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR		
.... 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente		1.980,00
.... 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente		196.020,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				198.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.003.480,00 (Um milhão e tres mil e quatrocentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE, SEC. ADMINST. FINANC		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
		MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANC.		
04.122.0003.2.002				
(13)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais		R\$ 85.000,00
(56)3.3.3.9.0.33.00	01	Passagens e despesas com locomoção		R\$ 8.000,00

(17)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	100.000,00
(678)3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio alimentação	R\$	15.000,00
(22)3.3.3.9.0.47.00	01	Obrigações tributarias e contributivas	R\$	15.000,00
	.0003	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0003.0.001		SERVIÇO DA DIVIDA		
(20)3.4.6.9.0.71.00	01	Principal da divida contratual	R\$	40.000,00
	02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0021	EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2.003		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(28)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	6.000,00
(29)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	4.000,00
(686)3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio alimentação	R\$	8.500,00
	.0022	EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2.005		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(31)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	35.000,00
(32)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais	R\$	10.000,00
(36)3.4.4.9.0.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
	02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0029	DESPORTO E LAZER		
27.812.0029.2.009		MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E		
(60)3.3.3.9.0.30.00	01	DESPORT. Material de consumo	R\$	5.000,00
	02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0034	SAUDE		
10.301.0034.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(63)3.3.1.9.0.09.00	01	Salario familia	R\$	1.800,00
(64)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	180.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais	R\$	75.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	3.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	25.000,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio alimentação	R\$	12.000,00
	02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	.0007	URBANIZAÇÃO		
15.451.0007.2.011		MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(90)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	16.000,00
	.0008	URBANIZAÇÃO		
15.451.0008.2.012		MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
(94)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.000,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	6.000,00
	.0015	TRANSPORTE		

26.782.0015.2.017 (116)3.3.1.9.0.11.00	OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO			
	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.000,00
	.0016	TRANSPORTE		
26.782.0016.2.018 (259)3.3.1.7.1.04.00		MANUT. S.M.E.R.		
	01	Contratação por tempo determinado	R\$	10.000,00
	02.06	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	.0018	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2.008 (126)3.3.1.9.0.11.00		MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL		
	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	8.000,00
08.244.0018.2.010 (127)3.3.1.9.0.11.00		MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	5.000,00
(128)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	5.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	30.000,00
	02.08	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020	EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2.003 (610)3.3.1.9.0.11.00		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
	06	Vencimentos e vantagens fixas		130.000,00
(612)3.3.1.9.0.13.00	06	Obrigações patronais	R\$	38.000,00
(611)3.3.1.9.0.11.00	06	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00
(611)3.3.1.9.0.13.00	06	Obrigações patronais	R\$	15.000,00
(617)3.3.3.9.0.30.00	06	Material de consumo	R\$	15.000,00
(618)3.3.3.9.0.36.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	180,00
(620)3.3.3.9.0.46.00	06	Auxilio alimentação	R\$	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.003.480,00

Art. 3º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º e 4o, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 196.020,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
247x.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2.47x.xx.xx.xx	Convênio Ministério da Educação	
(xxx)	Contrato Aquisição de veic. Trasnp. Escolar	196.020,00
	TOTAL	196.020,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.005.480,00 (Um milhão e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), das seguintes contas de despesas:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC	
	.0003 ADMINISTRAÇÃO	
	MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANC.	
04.122.0003.2.002		
(57)3.4.4.9.0.91.00	01 Sentenças judiciais	R\$ 25.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.0022 EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2.005	01 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
(33)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(34)3.3.3.9.0.36.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$ 7.000,00
(35)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$ 20.000,00
	.0024 EDUCAÇÃO	
12.365.0024.2.006	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	
(40)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 95.000,00
(561)3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
(42)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$ 7.000,00
(43)3.3.3.9.0.36.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$ 1.300,00
(44)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00
(45)3.4.4.9.0.52.00	01 Equipamentos e material permanente	R\$ 4.762,00
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	.0029 DESPORTO E LAZER	
	MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.	
27.812.0029.2.009		
(61)3.3.3.9.0.36.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$ 2.000,00
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	.0034 SAUDE	
	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
10.301.0034.2.021		
(74)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$ 40.000,00
	.0038 SAUDE	
	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0038.2.027		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	.0007 URBANIZAÇÃO	

15.451.0007.2.011	MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(91)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$	70.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
(702)3.4.4.9.0.52.00	01 Equipamentos e material permanente	R\$	24.500,00
	.0009 URBANIZAÇÃO		
15.452.0009.2.013	MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
(98)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	25.088,00
(99)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$	3.000,00
	.0010 URBANIZAÇÃO		
15.452.0010.2.014	MANUT. PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
(103)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$	3.000,00
(104)3.3.3.9.0.36.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	1.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	1.000,00
(552)3.4.4.9.0.51.00	01 Obras e instalações	R\$	10.000,00
	.0036 URBANIZAÇÃO		
15.452.0036.2.015	MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(108)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	20.000,00
	.0011 SANEAMENTO		
17.512.0011.1.005	RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
(111)3.4.4.9.0.51.00	01 Obras e instalações	R\$	10.000,00
17.512.0011.2.016	MANUT. S.A.E.		
(115)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	30.000,00
	.0016 TRANSPORTE		
26.782.0016.2.018	MANUT. S.M.E.R.		
(122)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de consumo	R\$	80.000,00
(123)3.3.3.9.0.36.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	6.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	60.000,00
(125)3.4.4.9.0.52.00	01 Equipamentos e material permanente	R\$	9.530,00
02.06	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	.0017 ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0017.2.028	FORN. DE CESTAS BASICAS AOS SERVIDORES		
(450)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	14.900,00
02.08	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020 EDUCAÇÃO		
12.365.0020.2.007	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
(490)3.3.1.9.0.11.00	06 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	128.380,00
(41)3.3.1.9.0.13.00	06 Obrigações patronais	R\$	50.000,00
12.365.0020.2.029	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		
(53)3.3.3.5.0.43.00	06 Subvenções sociais	R\$	5.000,00
(49)3.3.3.9.0.30.00	06 Material de consumo	R\$	15.000,00

(51)3.3.3.9.0.39.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	6.000,00
(52)3.4.4.9.0.52.00	06	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
	.02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	.0999	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0999.0.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
(23)9.9.9.9.99.00	01	Reserva de contingência	R\$	157.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.005.460,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

Indiana, 16 de Agosto de 2.010.

ANTONIO POLETO
 Prefeito Municipal